



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.388, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispensa o servidor Vilson José Nardo, do cumprimento de suas funções às segundas e quartas-feiras, no período da tarde, para acompanhamento de seu filho menor em atendimento especializado de equipe multidisciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo 3084/2023, de 19 de maio de 2023, aberto pelo servidor Vilson José Nardo, ocupante do emprego público de Motorista, solicitando a dispensa de suas funções no período da tarde, às segundas e quartas-feiras para acompanhamento de seu filho menor em atendimento especializado de equipe multidisciplinar, conforme documentação juntada ao referido Protocolo; considerando os termos da Portaria n.º 1.223, de 17 de junho de 2022, editada por esta Municipalidade com base na Decisão de Antecipação de Tutela exarada pela Vara do Trabalho de Jacarezinho nos ATSum 0000255-61.2022.5.09.0017; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 39/2023, de 2 de junho de 2023, exarado pela Assessoria Jurídica no Protocolo n.º 3084/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar o servidor **Vilson José Nardo**, matrícula 15814, do cumprimento de suas funções, às segundas e quartas-feiras, no período da tarde, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação de horários, para acompanhamento de seu filho menor em atendimento especializado de equipe multidisciplinar.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar, semanalmente, documento comprobatório de seu comparecimento ao atendimento multiprofissional realizado a seu filho, em face do pedido de dispensa de suas funções destinar-se ao acompanhamento no referido atendimento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 27/06/23 Edição nº 4825
Caderno Atas e Editais Pag. A-7
Órgão Tribuna do Jure